Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1141 DE 2023.
(Proponente: Policial Madril/PODE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde de Cascavel/PR, solicitando providências para que os médicos que atendem a rede básica de saúde do Município, tenham acesso a relação de medicamentos no estoque das farmácias básicas e com isso possibilitar a prescrição daqueles disponíveis.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 16 de agosto de 2023.

Policial Madril
Vereador/PODE

Justificação:

Tenho recebido várias reclamações de munícipes em relação a falta de medicamentos nas farmácias básicas de saúde.

Segundo as reclamações, ao ser submetido a consulta o Paciente recebe a prescrição de determinado medicamento, porém, ao procurar a farmácia básica recebe a informação de que o medicamento constante da receita não está disponível para fornecimento.

Sabe-se que em algumas situações é possível substituir o fármaco por outro que tenha a mesma eficácia e que esteja disponível em estoque, sem prejudicar o tratamento.

Porém, para que isso seja possível, se faz necessário que o médico tenha acesso à lista de medicamentos disponíveis.

Em 2017, foi aprovado, nesta casa de leis, o projeto 55/2017, que tornaria obrigatória a divulgação de medicamentos disponíveis na rede de Farmácias Básicas Municipais no portal oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel. O projeto foi sancionado e convertido na Lei 6734/2017.

A objetivo do projeto 55/2017, segundo consta da justificativa, foi levar ao conhecimento dos munícipes os locais onde estaria disponível medicamento, para evitar que o mesmo se deslocasse até unidade onde o mesmo não estaria disponível.

Porém, analisando na prática, a divulgação da lista atualizada de medicamentos disponíveis no município também ao médico, certamente, auxiliará desde o momento da prescrição do fármaco, evitando assim que o Paciente não realize o tratamento ante falta do medicamento na farmácia básica. Em suma, é necessário que o médico tenha acesso a lista atualizada dos medicamentos disponíveis para que possa avaliar a possibilidade de prescrever

RECEBIDO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DIRETORIA

medicamentos que constem do estoque da farmácia básica e tenham a mesma eficácia de outro que seria receitado, garantindo assim que o munícipe não seja prejudicado no tratamento.

Diante disso, submeto a presente indicação legislativa à Vossa apreciação, na certeza de que serão adotadas providências pertinentes.

P. modal